

Personalidade Acadêmica Homenageada:
Augustus B. Cochran III (Agnes Scott College)

O IMPOSTO SOBRE GRANDES FORTUNAS COMO PROJETO PARA REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL

THE BIG FORTUNES TAX AS A PROJECT TO REDUCE SOCIAL INEQUALITY IN BRAZIL

FABIANA BAPTISTA SILVA CARICATI

Advogada. Presidente da Comissão de Direito Tributário da Associação Brasileiro de Advogados. Membro do Instituto de Direito Tributário do Paraná e da Comissão de Direito Tributário da OABPR. Mestranda do Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu em Direito Empresarial e Cidadania no Centro Universitário Curitiba - Unicuritiba, Paraná. Pós-graduada em Direito Tributário pela Universidade Estadual de Maringá e em Contabilidade e Auditoria de Tributos pela FAE-Business School. Email: fabiana@caricati.adv.br

RESUMO

Este artigo procurou estudar o Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF), tributo de competência da União, previsto na Constituição Federal, indicando os parâmetros favoráveis e contrários à sua incidência no cenário nacional. Partindo da análise bibliográfica e estudando o Direito Tributário Comparado, foi possível verificar que as análises financeiras e econômicas apontam que sua incidência levaria a um sistema tributário mais justo. Apesar destas análises objetivas, desde sua incorporação na Constituição Brasileira, em seu artigo 153, inciso VII, o IGF é o único dos sete tributos previstos sem regulamentação. Decorridos trinta anos da publicação da Constituição Cidadã e mesmo havendo alguns projetos de lei envolvendo o assunto do equilíbrio e reforma fiscal, o referido imposto, não consegue ser regulamentado. Não é

Personalidade Acadêmica Homenageada:
Augustus B. Cochran III (Agnes Scott College)

desconhecido o fato de que a carga tributária nacional incide principalmente sobre o consumo da população menos favorecida e considerando a grave desigualdade social, o IGF se mostra como uma saída relevante, um instrumento distribuidor de riquezas, no intuito de ajuste fiscal e diminuição das disparidades, como de fato aponta a literatura de outros países, em especial na França. Pela relevância social do IGF, surgiu, então, o intuito da presente pesquisa para se buscar respostas para justificar o fato de sua não regulamentação no Brasil. Para a conclusão desta pesquisa, houve a necessidade de se estudar elementos fundantes derivados da Sociologia do Direito, se propondo a analisar a formação cultural e política da elite brasileira na época do neoliberalismo, como forma de verificar sua interferência para inviabilizar a regulamentação do IGF, já que os congressistas, quase sem exceção, seriam atingidos por essa tributação. Quando o legislador constituinte estabeleceu na Constituição um imposto sobre grandes fortunas, o qual visa alcançar a riqueza e contribuir para uma melhor distribuição de renda, não se esperava que o próprio Congresso que aprovou isso fosse o Congresso a não aprovar a regulamentação do IGF, tributo este que poderia ser o ponto de partida do equilíbrio fiscal e possibilidades de financiamentos voltados às políticas sociais.

PALAVRAS-CHAVE: Imposto; Fortuna; Brasil; Elite.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Simone Coelho; HISSA, Carolina Soares. Efetividade dos Direitos Sociais: O imposto sobre grandes fortunas como uma alternativa ao financiamento de políticas públicas. **Congresso Nacional do Conpedi**, Santa Catarina:2015. Disponível em <https://www.conpedi.org.br/publicacoes/66fsl345/g5zvnv4pn/DEcd59qc9tCV8oe2.pdf>. Acesso em 28 de agosto de 2018.

ALBUQUERQUE, Raíssa Carvalho Fonseca. **Da omissão legislativa na instituição do Imposto sobre Grandes Fortunas**. Disponível em <http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,da-omissao-legislativa-na-instituicao-do-imposto-sobre-grandes-fortunas,47163.html>. Acesso em 20 de agosto de 2018.

ALVARENGA, Fabiana Cristina da Silveira. A Incidência do Imposto sobre Grandes

Personalidade Acadêmica Homenageada:
Augustus B. Cochran III (Agnes Scott College)

Fortunas a partir de uma perspectiva voltada a um Sistema Tributário Equilibrado. **V Encontro Internacional do Conpedi em Montevideo**, Uruguai: 2016. Disponível em <https://www.conpedi.org.br/publicacoes/910506b2/l44qq457/d20hxyiaj82jqWn3.pdf>. Acesso em 12 de maio de 2018.

BARROS, Rodrigo Rige da Silva. **Carga Tributária, Função Social e Instituição do IGF**. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/pdf/cj038075.pdf>>. Acesso em 12 de maio de 2018.

BRITO, Andrezza Souza de Oliveira; LARA, Caio Augusto Souza. Imposto sobre Grandes Fortunas: Regulamentação e Impactos Sociais. **Revista Jurídica Percurso**. v.3, nº 22. Curitiba: 2017.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Saraiva, 1985.

CARVALHO, Pedro Humberto Bruno de. **As discussões sobre a regulamentação do Imposto sobre Grandes Fortunas**: a situação no Brasil e a experiência internacional. Disponível em http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/nota_tecnica/111230_notatecnica_dante7.pdf. Rio de Janeiro, outubro de 2011. IPEA. Acesso em 28 de agosto de 2018.

FISCHER, Octavio Campos; MACHADO, Luciano Marlon Ribas. Pacto Federativo em Crise: Uma Análise na Visão dos Municípios da Segurança Jurídica e da Dignidade Humana. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 53, n. 4, p. 233 - 254, out. 2018. ISSN 2316-753X. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/3217/371371734>>. Acesso em: 04 jun. 2019.

HARVEY, David. O Neoliberalismo. **História e Implicações**. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

IBGE. **Relatório de Condições de vida, desigualdade e pobreza no Brasil em 2017**. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/multidominio/condicoes-de-vida-desigualdade-e-pobreza/17270-pnad-continua.html?edicao=20635&t=conceitos-e-metodos>. Acesso em 28 de agosto de 2018.

KHAIR, Amir. **Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF)**. Disponível em: <http://www.ie.ufrj.br/aparte/pdfs/akhair190308_2.pdf>. Acesso em 28 de agosto de 2018.

LEITE, André Diego de Lima. **O Imposto sobre Grandes Fortunas no Direito Comparado e na Lei Brasileira**. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2015-out-17/paulo-rosenblatt-fmi-recomenda-imposto-grandes-fortunas>. Acesso em 12 de maio

Personalidade Acadêmica Homenageada:
Augustus B. Cochran III (Agnes Scott College)

de 2018.

MACHADO, Hugo de Brito Machado. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Malheiros, 1979.

NOGUEIRA, Ruy Barbosa. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Saraiva, 1995.

OLMEDO, Luiza Bulhões. **A maioria dos países desenvolvidos taxa ou já taxou sobre grandes fortunas**. Disponível em: <<http://www.sul21.com.br/jornal/a-maioria-dos-paises-desenvolvidos-taxa-ou-ja-taxou-as-grandes-fortunas/>>. Acesso em 28 de agosto de 2018.

ROSENBLATT, Paulo. **Até FMI recomenda imposto sobre grandes fortunas para redução de desigualdades**. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2015-out-17/paulo-rosenblatt-fmi-recomenda-imposto-grandes-fortunas>. Acesso em 14 de setembro de 2018.

SABBAG, Eduardo. **Manual de Direito Tributário**. São Paulo: Saraiva, 2017.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Globalização e as Ciências Sociais**. São Paulo: Cortez, 2002.

SOUZA, Jessé. Elite do Atraso. **Da escravidão à Lava Jato**. Rio de Janeiro: LeYa, 2017.